

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1939

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PROJETO DE LEI



Mensagem nº 001/2023-GAB.

Cerro Corá/RN, 04 de janeiro de 2023.

Exmº. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para convocar extraordinariamente, essa Casa Legislativa, para apreciação e deliberação em regime de urgência, urgentíssima, do Projeto de Lei em anexo que autorizará o Poder Executivo Municipal a pagar, em forma de indenização, eventuais verbas trabalhistas de profissionais que atuaram no serviço da saúde pública local, entre os dias 1º a 14 de dezembro de 2022.

Como já temos conhecimento, o serviço público de saúde e a continuidade dos serviços prestados por esses colaboradores, que até então atuavam junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO/IDESHP - (portador do CNPJ nº. 21.072.041/0001-63), ficaram prejudicados pela rescisão do Termo de colaboração até então existente, cuja rescisão aconteceu no dia 30 de novembro de 2022.

Porém, ainda não tendo assinado o novo de Termo de parceria, a administração municipal autorizou a continuidade desses serviços, entre os dias 1º e 14 de dezembro de 2022, até que celebrássemos o novo termo, que ocorreu somente no dia 15 de dezembro de 2022, quando essa continuidade se fez necessária pela essencialidade da natureza do serviço prestado pelos profissionais.

Então, chegada a hora do pagamento dos honorários a esses profissionais, alusivos ao período de 1º a 14 de dezembro de 2022, o faremos através de indenização, quando para isso precisamos da autorização legislativa para reforçar na LOA do exercício de 2023, as dotações específicas.

Ante a relevância desta matéria, pedimos a compreensão dos Exmºs Senhores Vereadores, deliberando pela aprovação, este Projeto de lei, permitindo, o mais rapidamente possível, o pagamento salarial a esses profissionais.

É o que temos ao momento, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Emanuel Gomes de Maria
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN em Exercício

Ao Exmº. Senhor
João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo Municipal
Cerro Corá /RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1939



Projeto de Lei nº 001/2023.

Dispõe sobre a autorização para pagamento, em forma de indenização, aos colaboradores que atuaram junto ao Fundo Municipal de Saúde, altera o orçamento municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, fica autorizado a efetuar o pagamento salarial, através de indenização, aos colaboradores terceirizados que tiveram continuidade quanto a prestação dos seus serviços junto ao Fundo de Saúde do Município de Cerro Corá/RN, cujo vínculo empregatício, até o dia 30 de novembro de 2022, se deu através de Termo de Parceria firmado entre o Município de Cerro Corá/RN e o Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco/IDESHPE (portador do CNPJ nº. 21.072.041/0001-63).

Par. Único – A indenização a ser paga será alusiva a remuneração dos dias 1º a 14 de dezembro de 2022, cujo pagamento se dará individualmente, a cada colaborador, seguindo o mesmo valor do último salário pago pelo IDESHPE, porém proporcionalmente ao período trabalhado e ora indenizado.

Art. 2º - Para fazer face ao pagamento especificado no artigo 1º, o Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, no valor de R\$ 111.200,00 (Cento e onze mil e duzentos reais), quando suplementará a dotação orçamentária “3390.93 – Indenizações e Restituições”, junto aos projetos/atividades especificados na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 3º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 2º desta Lei, a anulação parcial de saldos de dotações orçamentárias integrantes do orçamento corrente, conforme detalhamento contido na tabela II anexa.

Par. Único – A fonte de anulação especificada no *caput* integra o Par. 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Resende
Cerro Corá, 19 / 01 / 23
Aprovado em votação redação final em sessão de hoje. A Secretaria para os devidos fins.
 A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENÇÃO

Presidente da CMCC
CPF: 336.553.244-72

Cerro Corá /RN, 04 de janeiro de 2023.

Emanuel Gomes de Maria
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN em Exercício

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1939



DESCRIPÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, DOS PROJETOS/ATIVIDADES QUE IRÃO REFORÇAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM SUAS RESPECTIVAS FONTES DE RECEITAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.005 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2053 - Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS
Elemento	33.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 28.897,08
Fonte de receitas	1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade	2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	33.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 48.806,02
Fonte de receitas	1500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Projeto/Atividade	2056 - Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária
Elemento	33.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 565,74
Fonte de receitas	1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade	2057 - Manutenção das Ações da Estratégia “Saúde da Família/ESF”
Elemento	33.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 20.698,70
Fonte de receitas	1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade	2061 - Manutenção das Ações do Programa da Equipe de “Saúde Bucal/ESB”
Elemento	33.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 6.032,46
Fonte de receitas	1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade	2171 - Manutenção das Ações de Custeio do Programa do Previne Brasil
Elemento	33.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 6.200,00
Fonte de receitas	1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1939



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Total	R\$ 111.200,00
-------	----------------

Cerro Corá /RN, 04 de janeiro de 2023.

Emanuel Gomes de Maria
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN em Exercício

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1939



**DESCRIÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, DOS PROJETOS/ATIVIDADES E SUAS
DOTAÇÕES, QUE IRÃO SERVIR DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIFICADO NESTA LEI**

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.005 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto/Atividade	2172 - Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS
Elemento	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Elemento	33.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 6.193,98
Fonte de receitas	1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Sub-total	R\$ 56.193,98
Sub-função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Projeto/Atividade	1050 - Aquisição de Veículos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 55.006,02
Fonte de receitas	1500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Sub-total	R\$ 55.006,02
Total	R\$ 111.200,00

Cerro Corá /RN, 04 de janeiro de 2023.

Emanuel Gomes de Maria
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN em Exercício

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 34010448